

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N.º 040/2021

Revoga o Ato n.º 060/2020, que instituiu excepcionalmente e temporariamente, o regime de teletrabalho integral a todos os estagiários integrantes do Programa de Estágio do Ministério Público do Estado do Tocantins.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso X, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual n.º 51/2008, e

CONSIDERANDO os boletins epidemiológicos emitidos pela Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Tocantins, os quais noticiam redução no número de óbitos confirmados em razão da Covid-19, além da redução na curva de novos casos;

CONSIDERANDO a retomada do trabalho presencial de membros e servidores,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** o Ato n.º 060/2020, que instituiu excepcionalmente e temporariamente, o regime de teletrabalho integral a todos os estagiários integrantes do Programa de Estágio do Ministério Público do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de julho de 2021.

LUCIANO CESAR CASAROTI
Procurador-Geral de Justiça